

Zimbra

josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br

Pedido de Esclarecimentos/CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 - ICS

De : Reginaldo Flor Pereira <reginaldo.pereira@corpay.com.br> sex., 18 de jul. de 2025 08:30
Assunto : Pedido de Esclarecimentos/CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 - ICS 3 anexos
Para : licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br

Ref.:

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 - ICS

Bom dia , a VB Serviços, empresa do Grupo Sem Parar Empresas, CNPJ: 00.288.916/0010-80, interessada em participar do processo em referência, vem mui respeitosamente solicitar alguns esclarecimentos:

1. Rede Credenciada: Serão aceitos participantes com empresas de Rede credenciada fechada, e empresas de rede aberta/bandeirada, ex: bandeira Master, Visa etc.?

A opção dos cartões com Bandeira Aberta é totalmente aderente aos princípios que norteiam os processos de Licitações, principalmente: competitividade, desenvolvimento nacional sustentável, eficiência, eficácia, celeridade, economicidade. Nos estabelecimentos de alimentação e refeição é comum que tenham as "maquininhas" para aceitação via crédito das bandeiras abertas Mastercard, Visa, dentre outras. Na realidade o usuário seria beneficiado, pois não precisará ter a preocupação de saber se o estabelecimento aceita, como é comum nas bandeiras fechadas.

No credenciamento o poder de escolha estará nas mãos dos usuários, pois eles irão escolher através de votação, quais os cartões querem contratar.

2. Entendemos que a luz da Lei vigente do PAT, Lei 14.442/2022, o pagamento dos créditos para a Contratada deve ser feito de forma antecipada aos créditos nos cartões. Pedimos o favor de que nos esclareçam sobre esse ponto.
3. Qual a data limite para o envio da documentação para o Credenciamento?
4. Qual o portal ou email para envio da documentação de Credenciamento?
5. Além do material de divulgação, será possível uma apresentação presencial aos usuários?
6. Será possível disponibilizar um canal de comunicação para que os colaboradores possam fazer contatos e ajudar em suas escolhas?
7. Os cartões terão alguma personalização, além do nome do colaborador?
8. Qual é o atual fornecedor e qual a taxa de administração?
9. Qual a previsão para a implementação do novo fornecedor?

No aguardo, antecipadamente agradecemos,

Atenciosamente,

**Reginaldo Flor
Pereira**

Sales Executive

(11) 96578-0271 e 99568-3417

**Soluções para sua empresa não
parar**
sempararempresas.com.br



Zimbra

josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Pedido de Esclarecimentos/CRENCIAMENTO Nº. 001/2025 - ICS**De :** Jose Goncalves da Silva <josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br>

sex., 18 de jul. de 2025 10:12

Assunto : Fwd: Pedido de Esclarecimentos/CRENCIAMENTO Nº. 001/2025 - ICS

4 anexos

Para : Claudia de Carvalho <claudcarvalho@ics.curitiba.pr.gov.br>, Adriana Farincho <afarincho@ics.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Cláudia e Adriana,

Venho através deste e-mail, encaminhar pedido de esclarecimento realizado por e-mail pela empresa, abaixo apresentada.

Por gentileza realizar tratativas e nos encaminhar para que possamos retornar ao solicitante.

Atenciosamente,

Prefeitura de
CURITIBA

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Coordenador de Suprimentos / Gestão de Contratos
Instituto Curitiba de Saúde
Rua Santo Antônio, 400
Rebouças | (41) 3330-6167
www.ics.curitiba.org.br

De: "Reginaldo Flor Pereira" <reginaldo.pereira@corpay.com.br>**Para:** "Licitação Ics" <licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 18 de julho de 2025 8:30:00**Assunto:** Pedido de Esclarecimentos/CRENCIAMENTO Nº. 001/2025 - ICS

Ref.:

CRENCIAMENTO Nº. 001/2025 - ICS

Bom dia , a VB Serviços, empresa do Grupo Sem Parar Empresas, CNPJ: 00.288.916/0010-80, interessada em participar do processo em referência, vem mui respeitosamente solicitar alguns esclarecimentos:

1. Rede Credenciada: Serão aceitos participantes com empresas de Rede credenciada fechada, e empresas de rede aberta/bandeirada, ex: bandeira Master, Visa etc.?

A opção dos cartões com Bandeira Aberta é totalmente aderente aos princípios que norteiam os processos de Licitações, principalmente: competitividade, desenvolvimento nacional sustentável, eficiência, eficácia, celeridade, economicidade. Nos estabelecimentos de alimentação e refeição é comum que tenham as "maquininhas" para aceitação via crédito das bandeiras abertas Mastercard, Visa, dentre outras. Na realidade o usuário seria beneficiado, pois não precisará ter a preocupação de saber se o estabelecimento aceita, como é comum nas bandeiras fechadas.

No credenciamento o poder de escolha estará nas mãos dos usuários, pois eles irão escolher através de votação, quais os cartões querem contratar.

2. Entendemos que a luz da Lei vigente do PAT, Lei 14.442/2022, o pagamento dos créditos para a Contratada deve ser feito de forma antecipada aos créditos nos cartões. Pedimos o favor de que nos esclareçam sobre esse ponto.
3. Qual a data limite para o envio da documentação para o Credenciamento?
4. Qual o portal ou email para envio da documentação de Credenciamento?
5. Além do material de divulgação, será possível uma apresentação presencial aos usuários?
6. Será possível disponibilizar um canal de comunicação para que os colaboradores possam fazer contatos e ajudar em suas escolhas?
7. Os cartões terão alguma personalização, além do nome do colaborador?
8. Qual é o atual fornecedor e qual a taxa de administração?
9. Qual a previsão para a implementação do novo fornecedor?

No aguardo, antecipadamente agradecemos,

Atenciosamente,

**Reginaldo Flor
Pereira****Sales Executive**

(11) 96578-0271 e 99568-3417

**Soluções para sua empresa não
parar**
sempararempresas.com.br**Assinatura E-mail - 21-02-2025.JPG**

23 KB

**image001.png**

39 KB

Fwd: Pedido de Esclarecimentos/CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 - ICS

De : Claudia de Carvalho <claudcarvalho@ics.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Fwd: Pedido de Esclarecimentos/CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 - ICS
Para : Jose Goncalves da Silva <josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Compras Ics <comprasics@ics.curitiba.pr.gov.br>, Adriana Farincho <afarincho@ics.curitiba.pr.gov.br>

sex., 18 de jul. de 2025 12:34
5 anexos

Prezado José, bom dia!

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado pela empresa **GRUPO SEM PARAR EMPRESAS - CNPJ 00.288.916/0010-80**, encaminhamos, em anexo, os devidos esclarecimentos com base nas disposições do **Edital nº 01/2025**.

Caso persistam dúvidas ou haja necessidade de complementação, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,



Prefeitura de CURITIBA

CLAUDIA DE CARVALHO
Analista Junior
Instituto Curitiba de Saúde
Rua Santo Antônio, 400
Rebouças | (41) 3330 – 6048
www.ics.curitiba.org.br

De: "Jose Goncalves da Silva" <josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Claudia de Carvalho" <claudcarvalho@ics.curitiba.pr.gov.br>, "Adriana Farincho" <afarincho@ics.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 18 de julho de 2025 10:12:19
Assunto: Fwd: Pedido de Esclarecimentos/CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 - ICS

Bom dia Cláudia e Adriana,

Venho através deste e-mail, encaminhar pedido de esclarecimento realizado por e-mail pela empresa, abaixo apresentada.

Por gentileza realizar tratativas e nos encaminhar para que possamos retornar ao solicitante.

Atenciosamente,



Prefeitura de CURITIBA

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Coordenador de Suprimentos / Gestão de Contratos
Instituto Curitiba de Saúde
Rua Santo Antônio, 400
Rebouças | (41) 3330 – 6167
www.ics.curitiba.org.br

De: "Reginaldo Flor Pereira" <reginaldo.pereira@corpay.com.br>
Para: "Licitação Ics" <licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 18 de julho de 2025 8:30:00
Assunto: Pedido de Esclarecimentos/CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 - ICS

Ref.:
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025 - ICS

Bom dia , a VB Serviços, empresa do Grupo Sem Parar Empresas, CNPJ: 00.288.916/0010-80, interessada em participar do processo em referência, vem mui respeitosamente solicitar alguns esclarecimentos:

1. Rede Credenciada: Serão aceitos participantes com empresas de Rede credenciada fechada, e empresas de rede aberta/bandeirada, ex: bandeira Master, Visa etc.?
- A opção dos cartões com Bandeira Aberta é totalmente aderente aos princípios que norteiam os processos de Licitações, principalmente: competitividade, desenvolvimento nacional sustentável, eficiência, eficácia, celeridade, economicidade. Nos estabelecimentos de alimentação e refeição é comum que tenham as "maquininhas" para aceitação via crédito das bandeiras abertas Mastercard, Visa, dentre outras. Na realidade o usuário seria beneficiado, pois não precisará ter a preocupação de saber se o estabelecimento aceita, como é comum nas bandeiras fechadas.
- No credenciamento o poder de escolha estará nas mãos dos usuários, pois eles irão escolher através de votação, quais os cartões querem contratar.
2. Entendemos que a luz da Lei vigente do PAT, Lei 14.442/2022, o pagamento dos créditos para a Contratada deve ser feito de forma antecipada aos créditos nos cartões. Pedimos o favor de que nos esclareçam sobre esse ponto.
3. Qual a data limite para o envio da documentação para o Credenciamento?
4. Qual o portal ou email para envio da documentação de Credenciamento?
5. Além do material de divulgação, será possível uma apresentação presencial aos usuários?
6. Será possível disponibilizar um canal de comunicação para que os colaboradores possam fazer contatos e ajudar em suas escolhas?
7. Os cartões terão alguma personalização, além do nome do colaborador?
8. Qual é o atual fornecedor e qual a taxa de administração?
9. Qual a previsão para a implementação do novo fornecedor?
- No aguardo, antecipadamente agradecemos,

Atenciosamente,

Reginaldo Flor Pereira
Sales Executive
(11) 96578-0271 e 99568-3417

Soluções para sua empresa não parar
semparempresas.com.br





Prefeitura de CURITIBA

ASSINATURA EMAIL CLAU.PNG
33 KB

 **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 01.2025 ass.pdf**
737 KB

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ref.: CREDENCIAMENTO nº 01/2025

CURITIBA, 21 DE JULHO DE 2025.

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE AUXÍLIO VALE-ALIMENTAÇÃO, POR CARTÃO ELETRÔNICO-MAGNÉTICO EM PVC E/OU OUTRO MATERIAL SIMILAR, COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA E SENHA INDIVIDUAL, CONTEMPLANDO RECARGA MENSAL, NA MODALIDADE ONLINE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS IN NATURA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (PAT) AOS COLABORADORES DO INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMPRESA SOLICITANTE: **GRUPO SEM PARAR EMPRESAS – CNPJ 00.288.916/0010-80**

Em atenção ao e-mail encaminhado pelo responsável **Sr. Reginaldo Flor Pereira**, da empresa **GRUPO SEM PARAR EMPRESAS**, recebido no endereço eletrônico de e-mail: licitacoes@ics.curitiba.pr.gov.br no dia 18/06/2025 às 08:30:00, a respeito do Edital de Credenciamento nº 01/2025, sobre o qual solicita esclarecimentos. Considerando a tempestividade do pedido, que foi encaminhado dentro dos prazos legais, cabe a admissibilidade e apreciação.

1 – DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Questionamento 01: Rede Credenciada: Serão aceitos participantes com empresas de Rede credenciada fechada, e empresas de rede aberta/bandeirada, ex.: bandeira Master, Visa etc.?

A opção dos cartões com Bandeira Aberta é totalmente aderente aos princípios que norteiam os processos de Licitações, principalmente: competitividade, desenvolvimento nacional sustentável, eficiência, eficácia, celeridade, economicidade. Nos estabelecimentos de alimentação e refeição é comum que tenham as “maquininhas” para aceitação via crédito das bandeiras abertas Mastercard, Visa, dentre outras. Na realidade o usuário seria beneficiado, pois não precisará ter a preocupação de saber se o estabelecimento aceita, como é comum nas bandeiras fechadas.

No credenciamento o poder de escolha estará nas mãos dos usuários, pois eles irão escolher através de votação, quais os cartões que querem contratar.

1.1. DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, o setor responsável, esclarece que:

Em resposta ao questionamento apresentado pela empresa GRUPO SEM PARAR EMPRESAS, em relação ao edital de embasamento, no subitem, vejamos:

“Termo de Referência:

12.1.18. Cumprir o disposto na legislação do PAT e demais normas legais correlatas”.

As novas regras do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, instituído pela Lei n.º 6.321/76, alterado recentemente pela Lei n.º 14.442/22, regulamentado pelo Decreto n.º 10.854/21 e alterado pelo Decreto n.º 11.678/23.

“LEI Nº 6.321/76, incluído pela Lei nº 14.442, de 2022.

Art. 1º - A. Os serviços de pagamentos de alimentação contratados para execução dos programas de alimentação de que trata esta Lei observarão o seguinte:

I – a operacionalização por meio de arranjo de pagamento fechado ou aberto, devendo as empresas organizadas na forma de arranjo de pagamento fechado permitir a interoperabilidade entre si e com arranjos abertos, indistintamente, com o objetivo de compartilhar a rede credenciada de estabelecimentos comerciais, a partir de 1º de maio de 2023”.

“DECRETO Nº 10.854/21 (§ 1º do art. 174 e art. 177).

Art. 174 - § 1º O arranjo de pagamento de que trata o **caput** poderá ser aberto ou fechado.

Art. 177 As empresas facilitadoras de aquisição de refeições ou gêneros alimentícios organizadas na forma de arranjo de pagamento fechado deverão permitir a interoperabilidade entre si e com arranjos

abertos, indistintamente, com o objetivo de compartilhar a rede credenciada de estabelecimentos comerciais”.

Em resumo, uma mesma “maquininha” de um estabelecimento credenciado poderá aceitar todos os cartões de benefícios, independentemente da bandeira a que pertencem.

De acordo com o edital, a contratada deverá cumprir o disposto na legislação do PAT e demais normas correlatas.

Ainda em resposta ao questionamento, informamos que, conforme previsto no item 11 do Edital nº 01/2025, o critério de escolha das empresas credenciadas será definido diretamente pelos usuários/colaboradores, por meio de manifestação individual de interesse, conforme estabelecido no referido item.

2 – DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Questionamento 02: Entendemos que a luz da Lei vigente do PAT, Lei 14.442/2022, o pagamento dos créditos para a Contratada deve ser feito de forma antecipada aos créditos nos cartões. Pedimos o favor de que nos esclareçam sobre esse ponto.

2.1. DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, o setor responsável, esclarece que:

” A Lei Nº 14.442/2022, que dispõe sobre o pagamento de auxílio alimentação ao empregado, precisamente em seu artigo 3º, inciso II, o qual veda prazos de repasse ou pagamento que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos empregados”.

“Nesse aspecto, é forçoso elucidar que o **formato pré-pago** pelo qual o segmento deverá se adequar, não visa autorizar pagamentos pelo contratante sem que os serviços tenham sido executados, pois no objeto licitado (“vale alimentação”) a Administração não terá que pagar pelos serviços prestados, mas sim repassar à futura contratada os valores que deverão ser carregados como créditos nos cartões de benefícios, não sendo esse repasse a remuneração da administradora dos documentos de legitimação”.

O item 6.2.1 do Termo de Referência vinculado ao Edital nº 01/2025 é claro ao dispor “o pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no formato **pré-pago**, mediante depósito bancário creditado em conta corrente da CONTRATADA.

3 – DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Questionamento 03: Qual a data limite para o envio da documentação para o Credenciamento?

3.1. DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, o setor responsável, esclarece que:

Informamos que conforme previsto no Edital, especificamente no item 6.5, subitem 6.5.1 (a), a entrega da documentação deverá ocorrer no período de **06 de agosto de 2025 à 26 de agosto de 2025**.

4 – DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Questionamento 04: Qual o portal ou e-mail para envio da documentação de Credenciamento?

4.1. DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, o setor responsável, esclarece que:

Informamos que a documentação de credenciamento deverá ser enviada por meio do seguinte canal: E-mail: licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br.

5 – DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Questionamento 05: Além do material de divulgação, será possível uma apresentação presencial aos usuários?

5.1. DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, o setor responsável, esclarece que:

*Informamos que, **não será realizada apresentação presencial aos usuários/colaboradores** por parte da empresa fornecedora do sistema.*

*Será disponibilizado apenas **material de comunicação e marketing**, enviado pela empresa responsável, para fins de conhecimento aos colaboradores conforme disposto no item 6.5, subitem 6.5.1 (f) do Edital.*

*Informamos também que, conforme **disposto no item 10.5 do edital**, a empresa poderá disponibilizar link de acesso para que os colaboradores do INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS possam analisar a empresa e o serviço que irá disponibilizar.*

6 – DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Questionamento 06: Será possível disponibilizar um canal de comunicação para que os colaboradores possam fazer contatos e ajudar em suas escolhas?

6.1. DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, o setor responsável, esclarece que:

*Não há previsão expressa no edital quanto a essa ação. No entanto, informamos que, **no item 10.5 do Edital**, a empresa poderá disponibilizar link de acesso para que os colaboradores do INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS possam analisar a empresa e o serviço que irá disponibilizar.*

7 – DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Questionamento 07: Os cartões terão alguma personalização, além do nome do colaborador?

7.1. DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, o setor responsável, esclarece que:

*Nos termos do Edital nº 01/2025, especificamente no **Termo de Referência, item 7.3.1**.*

8 – DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Questionamento 08: Qual é o atual fornecedor e qual a taxa de administração?

8.1. DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, o setor responsável, esclarece que:

*Informamos que o atual fornecedor responsável pela execução do objeto é a empresa **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL SA**.*

*A taxa de administração praticada no contrato vigente é de **0,00 % (zero por cento)**.*

9 – DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

A requerente solicita o seguinte esclarecimento:

Questionamento 09: Qual a previsão para a implementação do novo fornecedor?

9.1. DA RESPOSTA

Após solicitação de parecer, o setor responsável, esclarece que:

*Em atenção ao questionamento sobre a previsão de implementação do novo fornecedor, informamos que **o cronograma de início das atividades está condicionado à finalização do processo licitatório e à assinatura do respectivo contrato administrativo.***

A partir da formalização contratual, os prazos e etapas para implantação serão definidos conforme as disposições previstas no Edital e no Termo de Referência.

Sugerimos o acompanhamento das atualizações oficiais do certame pelos canais de divulgação indicados no Edital n° 01/2025.

**CLAUDIA DE
CARVALHO:0
4818744964**

Assinado de forma
digital por CLAUDIA DE
CARVALHO:048187449
64
Dados: 2025.07.21
12:22:19 -03'00'

Claudia de Carvalho
Gestor(a)

Zimbra

josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br

Re: Pedido de Esclarecimentos/CRENCIAMENTO Nº. 001/2025 - ICS**De :** Jose Goncalves da Silva <josegosilva@ics.curitiba.pr.gov.br>

seg., 21 de jul. de 2025 14:37

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimentos/CRENCIAMENTO Nº. 001/2025 - ICS

4 anexos

Para : Reginaldo Flor Pereira <reginaldo.pereira@corpay.com.br>**Cc :** Licitação Ics <licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br>, Claudia de Carvalho <claudcarvalho@ics.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde,

Referente ao pedido de Esclarecimento, segue em anexo os respectivos esclarecimentos pela área gestora.

Atenciosamente,

Prefeitura de
CURITIBA

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Coordenador de Suprimentos / Gestão de Contratos
Instituto Curitiba de Saúde
Rua Santo Antônio, 400
Rebouças | (41) 3330 – 6167
www.ics.curitiba.org.br

De: "Reginaldo Flor Pereira" <reginaldo.pereira@corpay.com.br>**Para:** "Licitação Ics" <licitacaoics@ics.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 18 de julho de 2025 8:30:00**Assunto:** Pedido de Esclarecimentos/CRENCIAMENTO Nº. 001/2025 - ICS

Ref.:

CRENCIAMENTO Nº. 001/2025 - ICS

Bom dia , a VB Serviços, empresa do Grupo Sem Parar Empresas, CNPJ: 00.288.916/0010-80, interessada em participar do processo em referência, vem mui respeitosamente solicitar alguns esclarecimentos:

1. Rede Credenciada: Serão aceitos participantes com empresas de Rede credenciada fechada, e empresas de rede aberta/bandeirada, ex: bandeira Master, Visa etc.?

A opção dos cartões com Bandeira Aberta é totalmente aderente aos princípios que norteiam os processos de Licitações, principalmente: competitividade, desenvolvimento nacional sustentável, eficiência, eficácia, celeridade, economicidade. Nos estabelecimentos de alimentação e refeição é comum que tenham as "maquininhas" para aceitação via crédito das bandeiras abertas Mastercard, Visa, dentre outras. Na realidade o usuário seria beneficiado, pois não precisará ter a preocupação de saber se o estabelecimento aceita, como é comum nas bandeiras fechadas.

No credenciamento o poder de escolha estará nas mãos dos usuários, pois eles irão escolher através de votação, quais os cartões querem contratar.

2. Entendemos que a luz da Lei vigente do PAT, Lei 14.442/2022, o pagamento dos créditos para a Contratada deve ser feito de forma antecipada aos créditos nos cartões. Pedimos o favor de que nos esclareçam sobre esse ponto.
3. Qual a data limite para o envio da documentação para o Credenciamento?
4. Qual o portal ou email para envio da documentação de Credenciamento?
5. Além do material de divulgação, será possível uma apresentação presencial aos usuários?
6. Será possível disponibilizar um canal de comunicação para que os colaboradores possam fazer contatos e ajudar em suas escolhas?
7. Os cartões terão alguma personalização, além do nome do colaborador?
8. Qual é o atual fornecedor e qual a taxa de administração?
9. Qual a previsão para a implementação do novo fornecedor?

No aguardo, antecipadamente agradecemos,

Atenciosamente,

**Reginaldo Flor
Pereira****Sales Executive**

(11) 96578-0271 e 99568-3417

**Soluções para sua empresa não
parar**
sempararempresas.com.br



Assinatura E-mail - 21-02-2025.JPG
23 KB

Pedido Esclarecimento - Resposta Gestora - CR 001-2025 V.A. - Sem parar.pdf
743 KB